



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO

- () Cópia da Carteira Profissional de Trabalho – CTPS (nº/série/dados pessoais);
- () Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor com a Prova de Regularidade da última votação;
- () Cópia da Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- () Cópia do comprovante de inscrição no PIS;
- () Cópia da Carteira de Habilitação categoria D acompanhada do certificado do curso de direção defensiva (no caso de candidato ao emprego de condutor de veículo de urgência);
- () Cópia da carteira de Vale Transporte (quando houver);
- () 2 Fotos 3x4;
- () Cópia carteira de Vacinação do Candidato ao cargo com registro das vacinações de Hepatite B, Difteria e Tétano;
- () Cópia do Comprovante de Residência com o CEP;
- () Cópia da Certidão de Casamento (quando houver);
- () Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos (quando houver);
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 7 anos;
- () Cópia da Declaração Escolar dos Filhos maiores de 7 anos;
- () Cópia do Certificado de Conclusão do Curso em conformidade com as exigências do cargo (expedido por instituição reconhecida pelo MEC);
- () Cópia do Certificado da Residência Médica com o devido Registro no Conselho;
- () Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (quando necessário), e da Autorização para atuação no Estado de Sergipe acompanhado de Comprovante de Quitação do mesmo;
- () Currículo devidamente Atualizado;
- () Certidão Negativa de causas Cíveis e Penais e, em caso de Servidor Público, apresentar também declaração de nada consta para causas administrativas;
- () Cópia do Cartão ou Comprovante de abertura de Conta Corrente no BANESE – Banco do Estado de Sergipe;
- () Cópia da declaração do Imposto de Renda exercício atual ano base anterior, alusiva a parte da declaração ou ficha da declaração referente a identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebidos de PJ pelo titular (FONTE PAGADORA), conforme Lei 8730/93 art. 1º VII § 2º, combinado com a Lei 8429/92 art. 13º § 3º e resolução TCE Sergipe nº 167/94.